

Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina

2026 ————— 6ª EDIÇÃO

PRÉMIO NOVA DRAMATURGIA DE AUTORIA FEMININA

6ª EDIÇÃO - 2026

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objeto

1. O Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina, inserido no *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de Textos de Teatro*, iniciativa da Companhia Cepa Torta, nasce da vontade de estimular a criação dramática em língua portuguesa e da necessidade de promover a igualdade de oportunidades entre géneros na realidade teatral. Na busca por essa igualdade ao longo da curadoria deste *Festim*, foi flagrante a discrepância entre nomes masculinos e femininos nas prateleiras de Teatro das bibliotecas e livrarias. O prémio é assim um contributo para o estimular da criação dramática de autoria feminina e o aumento de visibilidade de autoras e dos seus trabalhos.
2. O prémio visa distinguir um texto de teatro escrito em português e destina-se a autoras com ou sem trabalhos publicados e/ou apresentados publicamente.
3. As autoras dos três textos selecionados terão a oportunidade de, com o apoio de um dos membros do painel de júri e em regime de mentoria durante um período de cerca de 3 meses, fazer alterações ao texto proposto no sentido do seu aperfeiçoamento. Pretende-se que esta seja uma oportunidade para as autoras usufruírem do apoio e do olhar externo dos membros do júri e assim consolidarem a sua proposta artística.
4. O prémio atribui um valor pecuniário de 1.000€ (mil euros) à autora do texto vencedor e inclui ainda a sua edição em livro, bem como a apresentação da sua leitura pública no âmbito da programação do *Esta noite grita-se*, em data(s) a anunciar.

Artigo 2º

Disposições gerais

1. As candidaturas são submetidas através de uma *open call* que decorre entre **1 de janeiro e 31 de março de 2026**, até às 23h59 (GMT). Propostas enviadas após este prazo não serão consideradas.
2. Podem candidatar-se maiores de idade, que se identificam com o género feminino, sejam cisgénero ou transgénero.
3. Os textos, obrigatoriamente de autoria feminina, podem ter uma ou mais autoras, de qualquer nacionalidade, desde que a obra seja originalmente escrita em língua portuguesa.
4. A obra deverá ser inédita - não publicada ou estreada até final do ano de 2026, altura em que o texto vencedor desta 6ª edição terá a sua estreia integrada na programação do *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de textos de Teatro*.
5. O texto deve ser enviado em formato PDF, identificado na primeira página com um pseudónimo e o título da obra, e com as páginas numeradas. O documento não pode conter qualquer referência à identidade da autora ou autoras.
6. Cada autora pode concorrer com até três textos, devendo cada um ser enviado num ficheiro PDF separado, mas assinado com o mesmo pseudónimo.
7. As obras devem ser apresentadas em fonte legível (Arial, Calibri, ou Times New Roman), tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1,5.
8. As candidaturas devem ser enviadas por email para **producao@cepatorta.org**, com o texto em anexo (PDF) e, no corpo do email, as seguintes informações de identificação:
 - a. Nome completo;
 - b. Data de nascimento;
 - c. Nacionalidade;
 - d. Contacto de telefone.
9. A recepção da candidatura será confirmada por email no prazo máximo de 5 dias úteis para o mesmo endereço electrónico utilizado no envio.
10. Após recepção, os textos serão remetidos pela organização ao júri, sem qualquer identificação ou referência ao email de quem os submeteu.

Artigo 3º

Deliberação do Júri

1. O Júri é constituído por três elementos com reconhecido percurso na área cujos nomes serão anunciados durante o mês de Janeiro de 2026 através dos canais oficiais da Companhia Ceba Torta:
www.cepatorta.org, [Instagram.com/companhiacepatorta](https://www.instagram.com/companhiacepatorta), [Facebook.com/cepatorta](https://www.facebook.com/cepatorta)
2. O processo de seleção, decorre em três fases:
 - a) **Fase 1 - Seleção de três finalistas:** o júri selecionará de entre as obras elegíveis a concurso, três textos de autoras distintas que considere de maior qualidade. O anúncio das obras finalistas será feito no início de junho de 2026 nos canais oficiais da Companhia Ceba Torta.
 - b) **Fase 2 - Mentoria e aperfeiçoamento dos textos:** cada membro do júri orientará um dos três textos selecionados. Entre junho e agosto de 2026, as autoras finalistas poderão beneficiar de um processo opcional de mentoria e aperfeiçoamento do texto com o respetivo jurado. Este processo é opcional e parte do acordo entre a autora e o membro do júri designado. A versão final dos textos deverá ser enviada para **producao@cepatorta.org** até 31 de agosto de 2026, às 23:59h (GMT).
 - c) **Fase 3 - Seleção do texto premiado:** as versões finais dos textos serão apreciados pelo painel de júri, que escolherá o texto vencedor da 6ª edição do Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina.
3. O júri atribuirá o Prémio ao texto que considerar de maior mérito, não havendo lugar a apresentação da fundamentação da decisão.
4. A obra vencedora será anunciada publicamente durante o mês de outubro de 2026, nos canais oficiais da Companhia Ceba Torta.
5. Os dois textos finalistas não premiados poderão receber uma menção honrosa, caso o júri assim o entenda.
6. A decisão do Júri é definitiva, não suscetível de apelo.
7. Caso o júri considere que as obras submetidas não apresentam a qualidade necessária, poderá decidir não selecionar três finalistas ou não atribuir o prémio.

Artigo 4º

Textos Finalistas

1. Os três textos finalistas (vencedor e não vencedores) poderão ser apresentados em leituras públicas pela Companhia Cepa Torta e/ou por entidades parceiras. Estas parcerias serão estabelecidas no âmbito do projeto *Esta noite grita-se*, com a intenção de dar maior visibilidade a novos textos de teatro, escritos em português, por autoras femininas.
2. As autoras dos textos finalistas não serão remuneradas pelas leituras públicas, realizadas ao abrigo das parcerias referidas no ponto anterior.
3. A Companhia Cepa Torta compromete-se a informar previamente as autoras finalistas sobre quaisquer leituras públicas programadas no contexto dessas parcerias.
4. Após a seleção dos textos finalistas, será solicitado às respetivas autoras o preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:
 - a. declaração de cedência dos direitos autorais para leituras públicas inseridas no projeto *Esta noite grita-se* e respetivas parcerias, conforme disposto no número 1 deste artigo;
 - b. declaração que ateste a originalidade e autoria do texto.

Artigo 5º

Premiação

1. O Prémio consiste num valor pecuniário de **1.000€ (mil euros)**, entregue à autora vencedora por transferência bancária, e na primeira edição em livro da obra distinguida.
2. No caso da autoria do texto ser assinada por duas ou mais autoras, o valor do prémio permanece o mesmo e será distribuído conforme indicação conjunta das autoras, através de transferência bancária.
3. A Companhia Cepa Torta é responsável pela publicação da 1ª edição em livro da obra vencedora, incluindo os custos de edição, impressão e distribuição.
4. A publicação de edições posteriores e/ou edições em formato digital, é da responsabilidade da autora, que deverá informar a Companhia Cepa Torta caso estas ocorram.
5. A obra vencedora será incluída na programação da 10ª temporada do *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de Textos de Teatro*, com uma leitura interpretada prevista para

o final de novembro de 2026, em várias sessões (datas a anunciar). O Prémio será entregue e a 1ª edição do livro será lançada na primeira sessão da leitura, em Lisboa. A presença da autora vencedora (ou autoras) nesta sessão poderá ser presencial ou virtual (online ou com recurso a gravação de vídeo).

6. Ao aceitar este prémio, a autora cede os direitos de autoria para a 1ª edição do livro referido no ponto 1 deste artigo, não sendo remunerada pela sua venda, bem como os direitos para leituras, captação multimédia e difusão do seu texto no contexto do *projeto Esta noite grita-se*.

Artigo 6º

Disposições finais

1. Serão excluídas as candidaturas que não cumpram com os requisitos deste regulamento.
2. A candidatura ao Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina implica o compromisso de envio de um texto de teatro original e da autoria da candidata (ou candidatas).
3. Não está previsto apoio financeiro para despesas de deslocação das autoras, residam ou não em Portugal. Para as autoras que residam a mais de 100 km de Lisboa será assegurada uma noite de alojamento na cidade, na data da sessão de entrega do Prémio.
4. A candidatura ao Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina implica a aceitação e cumprimento integral deste Regulamento.
5. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados individualmente pela Direção Artística do *Esta noite grita-se* e da sua decisão não haverá lugar a recurso.

Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados para o email producao@cepatorta.org.

Mais informações em www.cepatorta.org.

A Companhia Cepa Torta e o *Festim de Leituras de Textos de Teatro - Esta noite grita-se* são apoiados pela República Portuguesa – Cultura, Juventude e Desporto / Direção-Geral das Artes e Câmara Municipal de Lisboa.